



MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.157, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com os Municípios de Capinópolis, Ipiacaçu e outros interessados, para o fim de recebimento e destinação adequada dos resíduos sólidos oriundos do Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com os Municípios de Capinópolis, Ipiacaçu e outros interessados, para o fim de recebimento e destinação adequada dos resíduos sólidos oriundos deste Município pelo Município de Capinópolis, mediante o pagamento de preço público a ser estabelecido na licitação da Concessão Pública realizada por este, objetivando estabelecer-se um processo de cooperação intermunicipal na implantação das Políticas Municipais de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único. Com a celebração do Convênio, o Município poderá fazer transferências de recursos financeiros, após a aprovação do Plano de Trabalho e aprovação do Cronograma de Desembolso entre os Municípios.

Art. 2º Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, aos **23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI

Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 23/02/2016, por **JOÃO FRANCISCO FILHO**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:C79BF0FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2016. Edição 1693
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>